







TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Centro - CEP: 72900-320 Telefone: 61 3626 - 3314 / 3626 -1289

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECT, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de convocação para a Terceira Assembleia-Geral, que constituirá os representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – COMPC, do município de Santo Antônio do Descoberto, nos termos da Lei nº 1.297 de 03 de julho 2023. Considerando a inexistência de entidades formais cadastradas neste órgão para representar os segmentos dispostos na Lei supracitada, a Assembleia será coordenada pela própria SECT.

Considerando a ausência de um número representativo nas primeiras e segundas convocações, dias 07 de março de 2024 e 12 de março de 2024, respectivamente SECT, resolve:

Convocar a Terceira Assembleia Geral que será realizada no dia 26 de março de 2024, terça-feira, às 10:30 horas no Espaço Cultural, localizado na Quadra 02 Lotes 3 e 4, bairro Maria Auxiliadora – Santo Antônio do Descoberto-GO.

Em caso de ausência de número suficiente para a composição do Conselho, nesta terceira tentativa, a Secretaria de Cultura e Turismo – SECT convidará diretamente agentes culturais, necessários para a composição do referido conselho, os quais serão homologados pelo prefeito municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Constitui-se objeto deste Edital, a indicação dos nomes que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural COMPC, para mandato de 02 (dois).
- 1.2 O Conselho Municipal de Política Cultural, será composto de 09 (nove) membros, sendo 04 (quatro) dos segmentos culturais; 04 (quatro) do governo municipal e 01 (um) da câmara de vereadores, com seus respectivos suplentes, de acordo com art. 5º da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO CNPJ 00.097 857/0001-71





2. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

- 2.1 Os participantes indicarão os nomes que representarão os segmentos culturais da sociedade, a serem nomeados pelo Prefeito municipal na seguinte ordem: efetivo, primeiro suplente e segundo suplente; conforme art. 5°, Inciso VI; art. 7°; art. 8°, § 1°, § 3° da Lei nº 1.297 de 23 de julho 2023.
- 2.2 Os participantes assinarão a lista de presença, será lavrada ata da assembleia e os indicados para o conselho preencherão ficha com os dados pessoais para efeito de registro junto aos órgãos competentes.

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A Assembleia Geral será realizada no dia 26 de março de 2024, terça-feira, às 13:00 horas no Espaço Cultural, localizado na Quadra 02 Lotes 3 e 4, bairro Maria Auxiliadora Santo Antônio do Descoberto-GO.
- 3.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 22 de Março de 2024.

BRENNO RHUDINI RODARTE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Decreto nº 4714/2023